



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2022
DECORRENTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº058-2022-D

SEGUNDO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELZA MARIA SILVA GOMES MIRANDA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º04.883.918/0001-87, estabelecida na Rua Praça da Bandeira, nº 203 - Bairro Centro, CEP 46.700-000, Ibitiara-BA, neste ato representado pela Sra. Elza Maria Silva Gomes de Miranda, inscrita no CPF 385.922.581-20 e RG Nº 2020161532, residente e domiciliada na Rua Praça da Bandeira, nº 203, Bairro Centro, CEP 46.700,00, Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 181/2022, assinado em 16 de novembro de 2022, já alterado pelo primeiro termo aditivo, assinado em 16 de novembro de 2023, para o fornecimento de 20 kits de higiene e limpeza para crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social vinculados a Secretaria de Assistência Social do Município de Ibitiara-BA, em razão da existência de saldo, constante no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em artigo 57, §1º, III.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – O contrato Nº 181/2022 terá vigência de 17 de junho de 2024 até 31 de dezembro 2024 nos termos deste Aditivo.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2028 – Manutenção dos Benefícios Eventuais.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

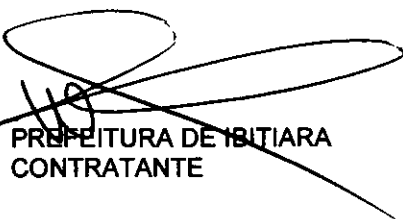
5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

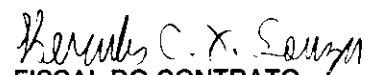
6. – DA PUBLICAÇÃO

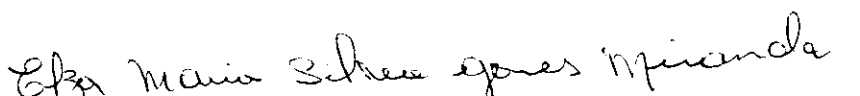
6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

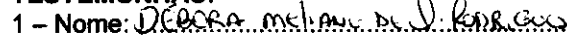
Ibitiara – Ba, 17 de junho de 2024.


PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE


FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE


ELZA MARIA SILVA GOMES MIRANDA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:  2 – Nome: 
RG: 18.1.2010-18 RG: 756.608.22562